



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 042/2023

#### PROCESSO 061/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, n° 152, centro, CNPJ/MF n° 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.718.491/0001-15, sediada a Rua Sete de Maio 96 Letra A, Centro, Monte Belo/MG, CEP: 37115-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada Sr. **TONY CARLOS RODRIGUES**, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo n° 061/2023, Pregão Presencial n° 004/2023, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

#### **PRIMEIRA – OBJETO:**

I- O objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA DE CABO VERDE, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO.**

#### **SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A ata terá o valor estimado de R\$60.686,00 (sessenta mil seiscientos e oitenta e seis reais), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### **TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

### **QUINTA - DOS PREÇOS:**

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 004/2023.
- I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 004/2023 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### **SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

I- Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

### **SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

### **OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:**

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

contratuais.

### **NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

- I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta
- II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.
- III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

### **DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

- I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.
- II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

### **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

- I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

### **DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:**

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da protocolização do pedido.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### **DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.
- II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.
- III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.
- IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

### **DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

#### **I- Pela Administração, quando:**

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

**II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.**

### **DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO**

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

### **DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2023 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

### **DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 004/2023 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

---

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 21 de março de 2023

**CLAUDIO ANTONIO PALMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TONY CARLOS RODRIGUES**  
**COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**

**TESTEMUNHAS:**

---





# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0001  
GES16785 73 89 80  
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2023 16 03 45

### RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO..: PRC00061/23 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 000423  
FORNECEDOR: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP CODIGO: 5856 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
38	5,0000	UNIDADE	41617	BRUNIDOR DE CAMISA DE CILINDRO	RAVEN	250,0000	1.250,00
50	2,0000	UNIDADE	41620	CARREGADOR DE BATERIAS 50A 110/220V COM AUXILIAR DE PARTIDAS	KITRONTECH	780,0000	1.560,00
8	3,0000	UNIDADE	41621	CHAVE PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 1/2 POLEGADA, ROTACAO MINIMA 7000 RPM, COM REGULAGEM DE TORQUE, FABRICADO EM ACO CROMO, TORQUE MINIMO 67 KG/F.	LITH	333,3000	999,90
9	3,0000	UNIDADE	41622	CHAVE PARAFUSADEIRA IMPACTO 3/4 POLEGADA, ROTACAO LIVRE MINIMA 4600 RPM, REGULAGEM DE TORQUE, TORQUE MINIMO 129 KG/F.	SCHULZ	890,0000	2.670,00
39	5,0000	UNIDADE	41625	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5 POL. POTENCIA MINIMA 900 W, VOLTAGEM DE 127 V, COM CONTROLE DE VELOCIDADE, 1 CHAVE DE APERTO, 1 PORCA DE APOIO, 1 PORCA DE APERTO, 1 CAPA PROTETORA, 1 PUNHO AUXILIAR.	HAMMER	350,0000	1.750,00
11	5,0000	UNIDADE	41627	JOGO DE CHAVE ALLEN EM POLEGADAS COM 12 PEAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8", 7/16" E 1/2" REF: GEDORE OU SIMILAR/SUPERIOR	GEDORE	158,0000	790,00
15	5,0000	UNIDADE	41631	JOGO DE CHAVES BIELA 12 PECAS TIPO L EM MILMETROS, C/ AS SEGUINTE MEDIDAS: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 MM. REF: GEDORE OU SIMILAR/SUPERIOR	FORTG	366,0000	1.830,00
18	10,0000	UNIDADE	41910	JOGO DE CHAVES PHILIPS COM PONTA IMANTADA, NAS MEDIDAS: 1/4" X 4", 1/4" X 6", 1/4" X 8", 1/8" X 3", 1/8" X 5", 3/16" X 3",			



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

				3/16" X 4", 3/16" X 6", 3/8" X 8", 5/16" X 6", 1/8 X 2", 1/8 X 3", 1/8 X 5", 1/8 X 6", 3/16 X 1.1/2" (TOCO) , 3/16 X 5", 3/16 X 6", 1/4 X 1.1/2"(TOCO), 5/16 X 8", 3/8 X 6".	THOMPSON	180,0000	1.800,00
19	10,0000	UNIDADE	41911	JOGO DE CONECTORES COM ENGATE RAPIDO E ROSCA 1/4 POLEGADAS, 4 PECAS.	STELS	36,0000	360,00
20	10,0000	UNIDADE	41912	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS 3/4 COM 21 PEAS, COMPOSTO POR 21 PEAS, SENDO: 16 SOQUETES ESTRIADOS DE 3/4": 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 32, 34, 36, 38, 41, 46, 48 E 50 MM, 01 EXTENSO DE 100MM, 01 EXTENSO DE 200MM, 01 CHAVE "T" DE 450MM, 01 CATRACA 3/4" DE 495MM, 01 ESTOJO DE METAL.	FORTG	870,0000	8.700,00
23	5,0000	UNIDADE	41916	MACACO TIPO DE JACARE 2T LONGO COM RODAS DE FERRO, 2 FIXAS, 2 GIRATORIAS, COM PUXADOR.	RIBEIRO	1.490,0000	7.450,00
40	5,0000	UNIDADE	41925	MOTO ESMERIL DE BANCADA 6" VOLTAGEM 110/220, POTENCIA MINIMA 300W, COM PEDRA E ESCOVA DE ACO.	MOTOMIL	275,0000	1.375,00

===== CONTINUA =====



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0002  
GES16785 73 89 80  
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2023 16 03 45

### RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00061/23 PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEM LICITAÇÃO: PP 000423  
FORNECEDOR: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP CODIGO: 5856 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
31	20,0000	UNIDADE	41928	SACA FILTRO DE OLEO TIPO CINTA DE ACO, ABERTURA MAXIMA DE 82 MM.	FELAR	40,0000	800,00
33	5,0000	UNIDADE	41930	TORQUIMETRO DE ESTALO 28 ENCAIXE:1/2" TORQUE DE: 28 A 210 NM, EM ACO CROMO VANADIO.	FORTG	216,9000	1.084,50
44	5,0000	UNIDADE	41932	PROPULSORA PNEUMATICA COM RESERVATORIO PARA GRAXA DE NO MINIMO 30KG. POSSUI BLOCO EM ALUMINIO, PROPORCIONANDO OTIMA RESISTENCIA. CONTA COM PINTURA ELETROSTATICA A PO EXTERNO E INTERNO. ACOMPANHA CARRINHO COM DUAS RODAS E MANGUEIRA PARA ALTA PRESSAO COM NO MINIMO 6M DE COMPRIMENTO. ACESSORIOS INCLUSOS: CARRINHO COM DUAS RODAS COM PINTURA ELETROSTATICA A PO, MANGUEIRA PARA ALTA PRESSAO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, CONEXAO GIRATORIA, COMANDO DE GRAXA COM EXTENSAO RIGIDA E BICO ACOPLADOR HIDRAULICO DE 4 GARRAS, CONJUNTO LUBRIFIL, RASPADOR E COMPACTADOR DE GRAXA	BREMEN	2.190,0000	10.950,00
45	5,0000	UNIDADE	41933	PROPULSORA PNEUMATICA. INDICADA PARA BALDES DE GRAXA DE 20KG. OFERECE FACIL ADAPTACAO NA MAIORIA DOS BALDES DE 20KG EXISTENTES NO MERCADO. POSSUI BLOCO EM ALUMINIO, TAMPA COM PINTURA ELETROSTATICA A PO EXTERNO E INTERNO. ACOMPANHA CARRINHO COM DUAS RODAS E CINTA PARA FIXACAO DO BALDE DE GRAXA. ACESSORIOS INCLUSOS: TAMPA PARA BALDE, CARRINHO COM DUAS RODAS E CINTA PARA FIXACAO DO BALDE DE GRAXA, MANGUEIRA PARA ALTA PRESSAO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO CONEXAO GIRATORIA, COMANDO DE GRAXA COM EXTENSAO RIGIDA E BICO ACOPLADOR HIDRAULICO DE 4 GARRAS, CONJUNTO LUBRIFIL, RASPADOR E			



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

				COMPACTADOR DE GRAXA	BREMEN	1.730,0000	8.650,00
42	2,0000	UNIDADE	41984	LAVA JATO MOTOR TRIFASICO CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS: VAZAO MINIMA(L/MIN.): 45 ROTACAO MINIMA (RPM): 700 NUMERO DE PISTOES: 3 VOLTAGEM: 220/380V TRIFASICO MOTOR 4 POLOS 1750 RPM (L/MIN.) DE 5 HP	CHIAPERINI	4.333,3000	8.666,60
						=====	
						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:	60.686,00
=====							
ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.							
=====							

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS  
LUCIANA PEZZI VITORINO REIS